



Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo

04

442/16

serviço vereadores e assessores capacitados para as funções legislativas e fiscalizadoras.

Observadas formalidades legais esta indicação que vai devidamente subscrita, que deve ser encaminhada ao prefeito de Bertoga.

IVAN DE CARVALHO
VEREADOR

RECEBUEIRO DE BERTOGA

Nº 1373

31 08 2016

10:01

Assinatura B22h



Artigo 6.º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Exposição de motivos:

O vereador faz parte do poder legislativo, sendo eleito por meio de eleições diretas e, dessa forma, escolhido pela população para ser seu representante. Esta noção de representante da sociedade está entre as noções mais caras dentre suas funções, pois as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos grupos devem ser objeto de análise dos vereadores e de seus assessores na elaboração de projetos de leis, os quais devem ser submetidos ao voto da assembleia.

Os vereadores têm o papel de aprovar os gastos e fiscalizar as ações da prefeitura do município em que legislam. São eles que acompanham o andamento de obras, os serviços oferecidos à população e garantem que a constituição municipal seja respeitada.

São os vereadores os responsáveis por aprovar os projetos de lei encaminhados pelo Prefeito e propor leis municipais que podem ser de sua iniciativa. É a Câmara de Vereadores que aprova, por exemplo, o orçamento municipal, que estipula os valores e a maneira como as verbas devem ser aplicadas.

Os vereadores podem sugerir e cobrar do Executivo as melhorias para a cidade por meio de indicações, que são documentos enviados à prefeitura fazendo essas solicitações. O trabalho do parlamentar é acompanhado por órgãos que fiscalizam todas as atuações do Legislativo entre eles o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Todo o trabalho acima e realizado pelo vereador e seus assessores uma equipe que a cada quatro se renova. É preciso ter conhecimento técnico para o melhor desempenho das funções legislativas, seja do vereador ou de seus assessores.

É esse conhecimento técnico que é necessário ser atualizado constantemente que o projeto apresentado pretende oferecer. Quem certamente ganhará é a população que terá a seu



PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 04 /2016

“CRIA CURSO DE FORMAÇÃO PARA VEREADORES E ASSESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVAN DE CARVALHO, Vereador com assento neste Plenário, vem à presença do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1.º - Fica criado na Câmara Municipal de Bertioga, por força desta Resolução, o curso de formação para vereadores e assessores.

Artigo 2.º - O curso referido no Artigo 1º ocorrerá nos seguintes termos:

- I - Durante o primeiro trimestre do primeiro ano de cada legislatura.
- II - Anualmente em data a ser definida pela Presidência da Câmara.
- III - A participação dos Vereadores e seus assessores nos termos dos incisos I e II acima será para os primeiros opcional e para os segundos obrigatória.

Parágrafo Único - A não participação dos assessores implicará na sua exoneração.

Artigo 3.º - O conteúdo do curso compreenderá os aspectos administrativos da Câmara, o Regimento Interno, a Lei Orgânica de Bertioga, o Processo Legislativo, os princípios jurídicos, administrativos e financeiros que norteiam a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo e outros temas de interesse relacionado.

Artigo 4.º - O curso será coordenado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bertioga, ministrado por servidores públicos de Bertioga, empresas, profissionais convidados ou contratados.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Bertioga.